



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E DE IMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT – Nº 018/2020.

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do seu Estatuto, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

RTD SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.142.812/0001-04, com sede na Rua 3, nº 1.022, Andar 16º, Sala 1.601, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.115-050, neste ato representada por **RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade 3.762.622, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 908.345.001-59, residente e domiciliado na Rua SB 3, quadra 12, lote 9, Residencial Porta do Sol I, Goiânia/GO – CEP: 74.884-613, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 27/05/2020;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação contratual e readequação e alteração do fiscal e o 2º aditivo de alteração de endereço da contratada em 31/05/2021 e 21/09/2021 respectivamente;

Considerando que as partes firmaram o 3º aditivo de prorrogação contratual em 01/06/2022;

Considerando, que o prazo do contrato de prestação de serviços radiológicos e de imagem se encerra em breve, se verificou a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato;

Considerando, que houve manifestação por parte da **CONTRATADA** pelo reequilíbrio contratual;

Considerando, que o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG fez uma pesquisa de Mercado e identificou que os valores estão realmente abaixo do que é praticado no Mercado;

Vistos	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS - Avenida Contorno, s/nº, Jardim Bela Vista - Goiânia - CEP: 74.853-120 - Telefones: +55 62 3201.3619							

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 076/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços radiológicos e de imagem nº 018/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O Serviço, objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/06/2023 e finalizando-se em 31/05/2024. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de prestação de serviços radiológicos e de imagem nº 018/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Pela execução do serviço objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 187.857,60 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, e o valor variável por exame realizado conforme tabela abaixo dos seguintes :

Modalidade	Vir Unitário
Tomografia Computadorizada	R\$ 64,55
Raios-x	R\$ 7,05
Ultrassonografia	R\$ 49,37
Ecocardiografia	R\$ 117,55
Fibroscan	R\$ 293,90
TOTAL ESTIMADO	-

Vistos							
HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS - Avenida Contorno, s/nº, Jardim Bela Vista - Goiânia - CEP: 74.853-120 - Telefones: +55 62 3201.3619							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 018/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

RENATO DE ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159
9
Assinado de forma digital por RENATO DE ALMEIDA SANTOS
SILVA:90834500159
Dados: 2023.06.22 18:28:19 -03'00'

1. RTD SOLUÇÕES EM IMGEM LTDA
CNPJ:22.142.812/0001-04
RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA
CPF sob nº 908.345.001-59

1ª Testemunha Carolina Stival
Nome: **Carolina Stival**
CPF: **Supervisora de Contratos HDT/ISG**

3ª Testemunha Bráucia Moreira Barros
Nome: **Bráucia Moreira Barros**
CPF: **Coordenadora Financeira e Custos HDT/ISG**

2ª Testemunha Dra. Karina Borges de Medeiros
Nome: **Dra. Karina Borges de Medeiros**
CPF: **Diretora Técnica CRM-GO 15.113 HDT/ISG**

4ª Testemunha IGUI GOMES MARRAS
Nome: **IGUI GOMES MARRAS**
CPF: **Gerente Administrativo HDT/ISG**

Vistos	<u>1ª Testemunha</u>	<u>2ª Testemunha</u>	<u>3ª Testemunha</u>	<u>4ª Testemunha</u>	<u>Contratada</u>	<u>Contratante 1</u>	<u>Contratante 2</u>
HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS - Avenida Confúcio, s/nº, Jardim Bela Vista - Goiânia - CEP: 74.853-120 - Telefones: +55 62 3201.3619							